



EDITAL

ABERTURA DO 5.º PERÍODO DE CANDIDATURAS PARA AS HORTAS URBANAS

Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu **Despacho n.º01 /VP/2017, de 21 de agosto de 2017:**

“**Manuel Lopes Janeiro**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências atribuídas, designadamente pelo n.º 3, do art.º 9.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2015, determina a **abertura do 5.º período de apresentação de candidaturas para atribuição das parcelas de terreno das Hortas Urbanas**, nos termos seguintes:

1. Período das candidaturas: De 28 de agosto a 22 de setembro de 2017.

2. N.º de parcelas terrenos a atribuir: 10 (dez), com cerca de 30 m² cada uma, localizadas entre o km 156,884 e o km 157,077, da antiga Estação de Caminhos de Ferro de Reguengos de Monsaraz, no Ramal de Reguengos de Monsaraz.

3. Tipo de utilização:

- a) Utilização coletiva, para pessoas coletivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, de cariz social, que tenham a sua sede e atividade na área do Município de Reguengos de Monsaraz - 2 (duas) Parcelas de terreno;
- b) Utilização individual - Restantes parcelas de terreno.

4. Formalização da candidatura:

- Os interessados que preencham os requisitos previstos no artigo 6.º das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, podem apresentar as candidaturas através do preenchimento correto e integral do formulário de candidatura, disponível na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz, no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e nas Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz. Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas singulares, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;
- b) Atestado de residência que comprove a residência do candidato e respetivo agregado familiar;
- c) Declaração sob compromisso de honra;

d) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, em caso de deficiência.

Deverão apresentar, no caso de se tratar de pessoas coletivas, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva;
- b) Fotocópia da Escritura de Constituição de Pessoa Coletiva com os respetivos Estatutos;
- c) Fotocópia da Ata da Eleição dos Órgãos Sociais;
- d) Declaração sob compromisso de honra.

- O Município de Reguengos de Monsaraz poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a admissão da candidatura, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.

5. Locais e horários para apresentação de candidaturas:

- O formulário e respetivos documentos deverão ser entregues no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetidos por correio registado para o mesmo serviço, cujo endereço é Avenida Dr. Joaquim Rojão - Antiga Estação da CP - 7200-396 Reguengos de Monsaraz, ou por correio eletrónico para gas@cm-reguengos-monsaraz.pt.

- Horário de atendimento do Serviço de Ação Social: Dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

6. Contatos para esclarecimentos:

Serviço de Ação Social

Avenida Dr. Joaquim Rojão (Antiga Estação da CP), 7200-396 Reguengos de Monsaraz

Telefone: 266 508 170 | Endereço Eletrónico: gas@cm-reguengos-monsaraz.pt

7. Seleção e atribuição:

- Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das candidaturas.

- Se, no prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, não forem apresentadas candidaturas por pessoas coletivas em número suficiente para ocupação de todas as parcelas de terreno disponíveis para o efeito, serão admitidas candidaturas de pessoas singulares para ocupar essas parcelas disponíveis.

- Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 8.º das citadas Normas.
- As candidaturas serão apreciadas no prazo máximo de 15 dias após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas por um júri.
- A lista dos candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis seguintes ao da notificação da lista.
- Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, as parcelas de terreno serão distribuídas mediante sorteio.
- O Júri para apreciação das candidaturas é composto por três pessoas efetivas e, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 9.º das citadas normas, são designados para membros do Júri, os seguintes técnicos do Município:

Efetivos:

1. Nuno Miguel Antunes Lourenço (RUEV)
2. Sónia Sofia Cardoso Almeida (AMB)
3. Neusa Isabel da Luz Medinas (ACS)

Suplentes:

1. Ana Margarida Paixão Ferreira (GTF)
2. Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco (ACS)

- A atribuição das parcelas é feita a título precário e gratuito.
- A atribuição da parcela de terreno será recusada a todos os candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º das Normas. A atribuição da parcela de terreno será ainda recusada, sempre que existam indícios sérios ou se venha a comprovar de que o candidato está a prestar falsas declarações no formulário de candidatura e ou na Declaração sob Compromisso de Honra anexo ao mesmo. Nestes casos, o candidato fica impedido de apresentar novas candidaturas no prazo de dois anos.

8. Acordo de Utilização

- A utilização das parcelas no âmbito do projeto das Hortas Urbanas implica a aceitação das presentes normas de utilização e a assinatura do Acordo de Utilização de Parcela.



- O Acordo de Utilização da Parcela terá a duração de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, sendo renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que não seja denunciado por qualquer uma das partes, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas.

9. Consulta das Normas de Acesso e de Utilização das Hortas Urbanas:

A consulta do presente Despacho não dispensa a leitura atenta das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, disponíveis em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Mais determino que, seja publicado o presente despacho através de Edital a afixar nos locais de estilo e a publicar no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz.”

Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho, por 10 (dez) dias úteis, subsequentes à data do presente.

Reguengos de Monsaraz, 21 de agosto de 2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,



Manuel Lopes Janeiro